

Anexo I à Convocatória nº 1

Informações para eleição da Mesa Eleitoral do Pessoal Não Docente

1 – Constituição da mesa eleitoral

- 1.1 – A Mesa para a eleição dos representantes do pessoal não docente no CG é constituída por três elementos ; Um presidente e dois secretários.
- 1.2 Consideram-se eleitos os três elementos mais votados, sendo Presidente da Mesa aquele que obtiver maior número de votos em Assembleia Eleitoral.
- 1.3 Consideram-se suplentes os três elementos mais votados, imediatamente a seguir aos eleitos.
- 1.4 Os elementos que integrem uma lista candidata ao CG, não são elegíveis para a mesa eleitoral.
- 1.5 A eleição da Mesa eleitoral é dirigida por um elemento da assembleia eleitoral que não integre as listas candidatas e seja escolhido por maioria.

2 – Assembleia Eleitoral

2.1 - A Assembleia Eleitoral de Pessoal Não Docente é constituída por todo o pessoal não docente - Assistentes técnicos e assistentes operacionais - em exercício de funções no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, à data da eleição, tal como publicado nos cadernos eleitorais.

2.2 – As reclamações sobre os cadernos eleitorais são dirigidas à(o) Presidente da mesa eleitoral , devendo dar entrada nos serviços administrativos da escola.

3 - Eleição

3.1 – A eleição é realizada por voto secreto e presencial.

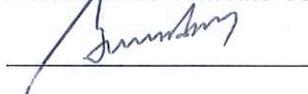
3.2 – A eleição decorrerá na escola-sede, E.B. Prof. Alberto Nery Capucho, na 5ªfeira dia 29 de Setembro, entre as 10.00h e as 18.00h.

3.3 – A mesa eleitoral procede ao apuramento de resultados e elaboração da ata após a eleição.

3.4 – A mesa eleitoral procede à afixação do resultado da eleição nas escolas E.B. Nery Capucho e E.S. Pinhal do Rei.

Marinha Grande , 23 de Setembro 2022

O Presidente do Conselho Geral



(Ramiro Palma)